EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1066730-69.2020.8.26.0100
Recuperação Judicial do Grupo Estre

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Wald AJ"), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **ESTRE AMBIENTAL S/A E OUTROS** vem, respeitosamente, em atenção à r. decisão de fls. 3.364/3.378, item 10.1[1], apresentar o Relatório Mensal de Habilitações de Crédito Trabalhista, nos termos que seguem.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 24 de novembro de 2023.

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

[1] 10.1) Relativamente aos créditos trabalhistas referentes às condenações em ações que tiveram curso pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através do E-MAIL ENVIADO referido no item 7. O administrador judicial deverá, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei n. 11.101/05, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei n. 11.101/05. O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado nos autos da recuperação judicial para ciência aos interessados e, além disso, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo administrador judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo administrador judicial, deverá ajuizar impugnação de crédito, em incidente próprio, nos termos do item 10. Oficie-se à Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho, informando que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial, utilizando-se do endereço de E-MAIL ENVIADO referido no item 7, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores. Caso as certidões trabalhistas sejam encaminhadas ao presente juízo, deverá a serventia providenciar sua entrega ao administrador judicial para as providências do item 10.1.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

NOVEMBRO

Relatório Mensal

Habilitações Trabalhistas

Estre | 2023

I – IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES RECEBIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Nos meses de outubro/novembro, período de 20.10.2023 até 20.11.2023, o Administrador Judicial identificou 13 (treze) habilitações enviadas por e-mail/correio aos seus cuidados. Assim, foram identificados 13 (treze) novos pedidos de habilitação de créditos trabalhistas, totalizando 1.620 (mil, seiscentos e vinte) habilitações trabalhistas analisadas até a presente data.

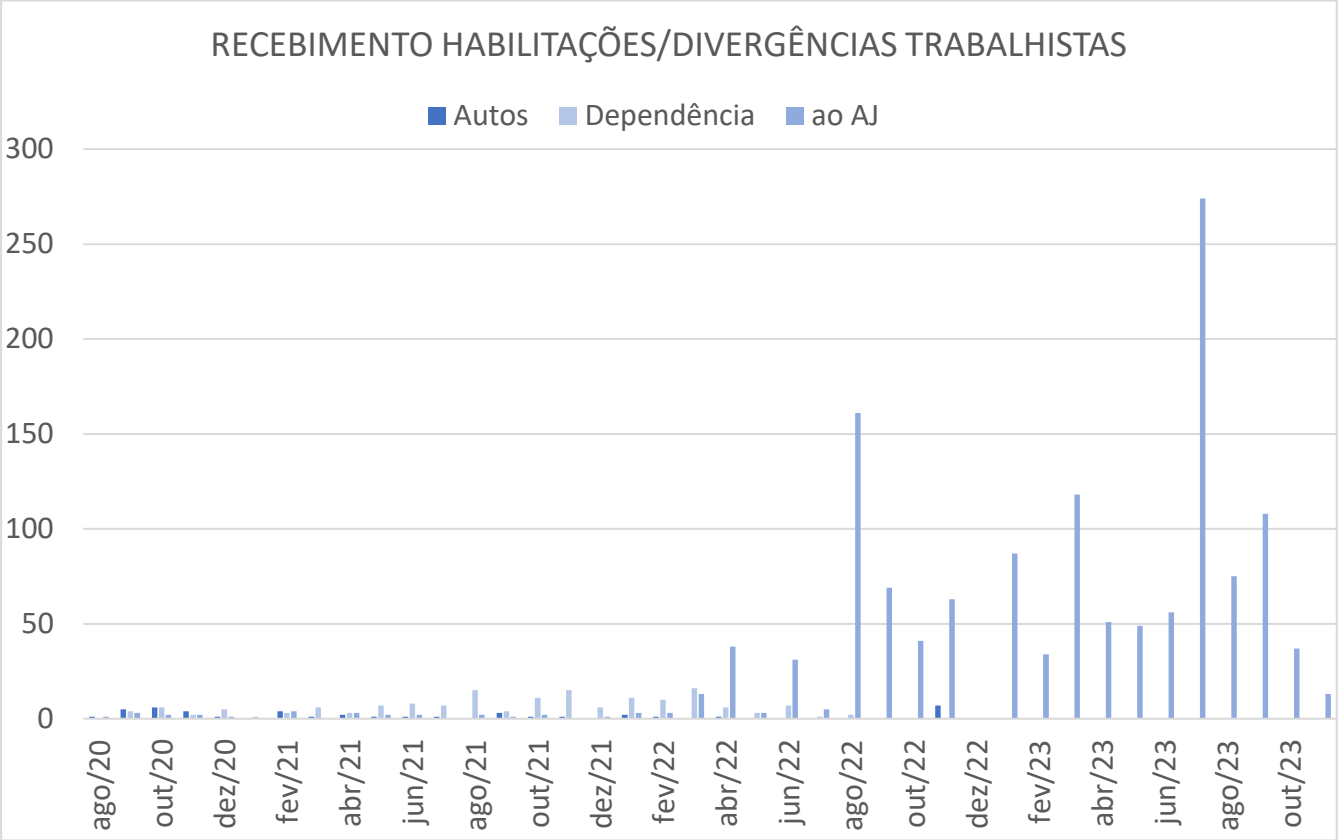

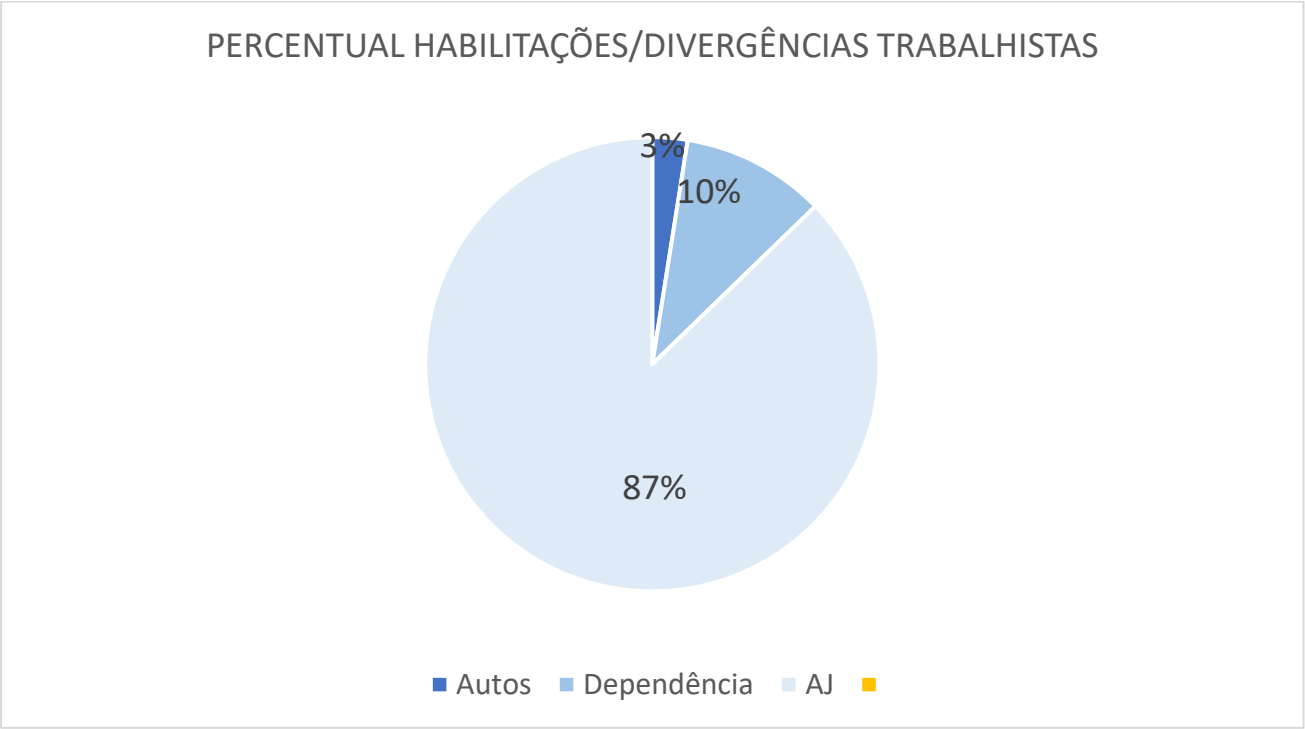

A seguir, o Administrador Judicial apresenta a análise das habilitações recebidas/realizadas após a divulgação do Relatório de Outubro de 2023 (fls. 32.751/32.790).

II - HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CERTIDÕES DE CRÉDITO E DE ACORDOS CELEBRADOS NOS AUTOS DE PROCESSOS TRABALHISTAS DE ORIGEM ENVIADOS POR EMAIL

1. Dentre as habilitações recebidas por e-mail, há 4 (quatro) habilitações decorrentes da campanha de acordos realizada pelas Recuperandas no âmbito de processos trabalhistas de origem e 9 (nove) oriundas de certidões de crédito ou acordos realizados após o ajuizamento da Recuperação Judicial. Dessa forma, o Administrador Judicial aponta o valor do crédito devido em favor dos credores abaixo listados **(Doc.1):**

Credor	CPF	Processo de origem	Data	Valor Ofício	Valor AJ
MARCIO RODRIGO DOS SANTOS GENOVEZ	305.429.388.20	0010852-64.2017.5.15.0125	23/10/2023	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
KATARINE SILVA CAMELO	025.950.464-54	0000707-39.2019.5.19.0004	10/11/2023	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

SERGIO REGIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	36293164/0001-00	0000424-42.2020.5.05.0013	07/11/2023	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS DIAS	335.593.698-78	0011044-52.2021.5.15.0126	27/09/2023	R$ 1.482,53	R$ 1.482,53
FAZANI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	15.687.814/0001-13	0011044-52.2021.5.15.0126	27/09/2023	R$ 158,97	R$ 158,97
CLEITON ARAÚJO BARBOSA	008.224.409-03	0000046-91.2023.5.09.0006	25/09/2023	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
ANDREZA SEVERO AMARO DE MELLO	296.114.038-28	0010078-46.2020.5.15.0087	27/09/2023	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
ANA CÉLIA ESTEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27346523/0001-40	0010078-46.2020.5.15.0087	27/09/2023	R$ 500,00	R$ 500,00
MARCELO ANTONIO LAZZARINI CASANOVA	030.649.448-51	1000635-15.2020.5.02.0605	20/10/2023	R$ 14.227,12	R$ 14.227,12
ADRIANA TOLEDO ZUPPO	223.407.898-93	1000635-15.2020.5.02.0605	20/10/2023	R$ 1.422,71	R$ 1.422,71
ISABEL CRISTINA DURVAL OLIVEIRA	131.137.688-70	0011728-62.2015.5.15.0004	02/10/2023	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALDIR APARECIDO DA CRUZ DOS SANTOS	903.856.329-91	0000830-38.2023.5.09.0016	01/11/2023	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
EDUARDO DE TOLEDO LEAL	107.528.618-24	1001821-16.2016.5.02.0055	23/10/2023	R$ 30.771,65	R$ 30.771,65

***

2. Por fim, WALD AJ informa que, em cumprimento ao item 10.1 da decisão de fls. 3.364/3.378, enviará cartas aos credores comunicando a inclusão no Quadro Geral de Credores dos créditos acima listados.

3. Em anexo, segue a planilha consolidada de todos os créditos trabalhistas já analisados pelo Administrador Judicial até o dia 20.10.2023.

4. Sendo essas suas considerações, o Administrador Judicial permanece à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 24 de outubro de 2023.

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS
E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.